



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Editais	6
Vigilância Sanitária	8
Comunicados	8
Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA	9
Outros Atos	9
Poder Legislativo	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22
Outros atos oficiais	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023 PARA APRECIÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022.

Igarapava(SP), aos 10 de fevereiro de 2023, às 15:30 horas, na Câmara Municipal Vereadores de Igarapava, sito à Praça Altino Arantes S/N - estavam presentes o Diretor de Saúde Luiz Carlos Vergara Pereira, técnicos do Departamento Municipal de Saúde: Roberta Bisinoto Jerico, Giselle Aparecida dos Santos Simões, Rosalia Alves Vieira Fuzatto e Ettore Zanforlin Neto, Janaina Garcia Cirilo e como membro do Conselho Municipal de Saúde, funcionários e população, conforme nomes e imagens em anexo. Luiz Carlos Vergara cumprimenta a todos os participantes e informa a todos os presentes que reunião trata-se de uma Audiência Pública, atendendo ao que dispõe o Art 36 da Lei Complementar n. ° 141, de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária do montante e fontes de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços de saúde prestadas no município referentes **ao 3º Quadrimestre de 2022 (setembro a novembro de 2022)**. Luiz Vergara apresenta os dados financeiros, dados de produção, dados de vacinação, receita, emendas recebidas e ações em saúde. O valor arrecadado acumulado (recursos através de arrecadação) foi de **R\$ 97.229.933,47** (noventa e sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 13.714.280,66 Arrecadação Municipal, 45.160.035,55 Arrecadação Estadual e 38.355.617,27 Arrecadação Federal. O valor correspondente ao 15% dos recurso próprio do município seria de R\$ 14.584.490,02 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos), no entanto município gastou **R\$ 23.510.642,32** (vinte e três milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e

Assinado por 1 pessoa: BRUNO ALCANTARA PELLIZZON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/928D-B217-A71B-548B> e informe o código: 928D-B217-A71B-548B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 3 de 24

quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) o que corresponde a ao valor percentual de **24,18 %** (vinte e quatro virgula dezoito por cento). Observa-se, portanto, que se encontra cumprido o limite de 15% das aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional n. 29. Em relação aos recursos federais e estaduais os mesmos foram de **R\$ 2.497.489,67** (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e **R\$ 141.772,14** (cento e quarenta e um mil, setecentos e dois reais e quatorze centavos) respectivamente. Foi apresentado um vídeo com todas as ações e trabalhos do Departamento de Saúde no período de setembro a dezembro de 2022. Luiz Vergara finaliza agradecendo a presenças de todos. Nada mais a ser relatado, Luiz Carlos Vergara Pereira deu por encerrada a Reunião de Audiência Pública, da qual foi lavrada esta ata. Eu, **Bruno Alcântara Pellizon, lavrei e digitei a presente ata a qual dou fé; Igarapava, 10 de fevereiro de 2023.**



Assinado por 1 pessoa: BRUNO ALCÂNTARA PELLIZZON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/928D-B217-A71B-548B> e informe o código: 928D-B217-A71B-548B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 4 de 24

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022

10/02/2023 - 15:30 hrs

NOME COMPLETO	CPF
Jairi André Yau Jau	
Isadora Dulça Maria	
André Carolina Faria	
Adriana Maria Coqueiro Peleto	
Adriana Gomes Jardim	
Jatuno B.S. Mateus	
Helma Pereira Inupiaçopi	
Antônio A.L. Nazareno	
Helen J. D. Rosa	
Gessica Oliveira Cabral Ribeiro	
André M. Gomes	
Cristiano César de Moraes	
Marcos R. Justino	
SAMUEL M. SOUZA JR	
Ademir Todt	
Braulio H. Bramqueim	
Leonardo Mathias Borboza	
Jamaina Garcia Pinho	
ROBERTA B. NOTO SERICO	
João Marcos C. Uchiro Neto	
Guilherme Sp. dos Santos Junior	
Renata A. Vieira Fugato	
Elton Demofim Neto	
Maria Aparecida dos Santos	
Maria Helene Batista de Leste	

Assinado por: BRUNO ALCANTARA PELLIZZON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://igarapava.tdoc.com.br/verificacao/928D-B217-A71B-548B> e informe o código: 928D-B217-A71B-548B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 6 de 24

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – FISCALIZAÇÃO
TEL. (16) 3173-8200
E-MAIL: tributos@igarapava.sp.gov.br

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04 DE 2023

A autoridade fiscal responsável pelos procedimentos fiscais abaixo relacionadas, com base no artigo 292, inciso III do Código Tributário Municipal (CTM), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação, na forma do inciso III do artigo 293 do CTM, no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	FISCAL RESPONSÁVEL
DUBEMS TRANSPORTES LTDA - ME	14.316.940/0001-07	142	LUCAS
GENI RAMALHO OSSETI - ME	20.948.215/0001-46	140	LUCAS
GILDO MORAIS FREITAS ANTENAS - ME	11.695.967/0001-51	135	LUCAS
VPSAGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	13.847.206/0001-01	111	LUCAS
GALDINO ALVES DE MENDONCA - ME	74.209.313/0001-90	94	LUCAS
DU MEC TRANSPORTES LTDA	71.258.990/0001-00	141	LUCAS
TRANSLIMPE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA EIRELI-ME	27.015.871/0001-35	110	LUCAS

IGARAPAVA, 15 de Fevereiro de 2023.

LUCAS VIEIRA PENHA
Fiscal Tributário
Matrícula: 112298

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro | CEP 14540-000 - Igarapava - SP
Fone: (16) 3173-8200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – FISCALIZAÇÃO
TEL. (16) 3173-8200
E-MAIL: tributos@igarapava.sp.gov.br

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05 DE 2023

A autoridade fiscal responsável pelos procedimentos fiscais abaixo relacionadas, com base no artigo 292, inciso III do Código Tributário Municipal (CTM), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação, na forma do inciso III do artigo 293 do CTM, no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	FISCAL RESPONSÁVEL
Joao Alves Ribeiro-Carimbo- ME	56.409.691/0001-36	100	CECÍLIA

IGARAPAVA, 15 de Fevereiro de 2023.

CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA
Fiscal Tributário
Matrícula: 112457

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro | CEP 14540-000 - Igarapava - SP
Fone: (16) 3173-8200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 8 de 24

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Centro-
Atendimento exclusivo por E- mail : visamigarapava@yahoo.com.br



Nº. .PROTOCOLO: 021/2023

Igarapava, 10 de fevereiro de 2023

COMUNICADO DE LAUDA PARA AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE RETINÓICOS (C2) PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E OU REGIONAL.

Nº. CEVS: 352010306-477-00007510
PROCESSO MAE: 1091/2023
RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A
NOME FANTASIA: RAIÁ
CNPJ: 61.585.865/3145-04
ENDEREÇO: RUA JOAO MACIEL,06
MUNICÍPIO: IGARAPAVA-SP
CEP: 14540-000
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCILIO POUSADA
CPF: 066.548.831-802
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAELA SOUZA DA SILVA
CPF: 44123317847
CBO: 06710- CONSELHO PROF.CRF: 93.931 UF:SP

O COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA-SP, CONSIDERANDO O ARTIGO Nº.124 DA PORTARIA Nº. 6 DE 29 .01.98 E PORTARIA Nº.344/98,COMUNICA:

- 1- QUE O ESTABELECIMENTO RELACIONADO FOI CADASTRADO E AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTANCIAS CONSTANTES DA LISTA "C2" (RETINÓICA).
- 2- FICA DETERMINADO AO ESTABELECIMENTO, O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 124 DA PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, E PORTARIA 344/98. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ O CANCELAMENTO DO CADASTRO.
- 3- INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO TEM VALIDADE DE UM (01) ANO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.


Dr. José André Neto
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 9 de 24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Outros Atos

PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº. 002/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do servidor aposentado por invalidez JOSÉ ROBERTO MACIEL MOREIRA á beneficiária MARIA ANGELA DE SOUZA MOREIRA”.

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, § 7º da CF com redação dada pela EC 103/2019 C/C 14 e seguintes da lei Complementar 073/2021.

Resolve:

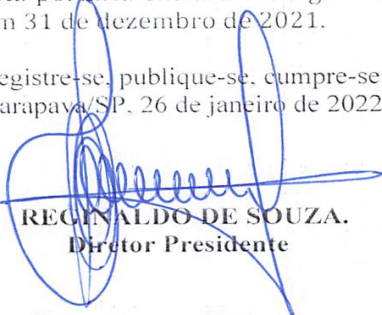
Art. 1º - Conceder a pensão por morte do servidor aposentado por invalidez JOSÉ ROBERTO MACIEL MOREIRA à beneficiária MARIA ANGELA DE SOUZA MOREIRA, portadora do RG 7.544.207, inscrita no CPF 040.250.728-23, com os proventos no valor de **R\$ 1212,00 (mil duzentos e doze reais) partir da data do óbito, ou seja, 31/12/2021.**

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 52, § 4º c/c 14 e seguintes da lei Complementar 073/2021 c/c com a EC 103/2019.

Art. 3º - A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 26 de janeiro de 2022.


REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e de finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 10 de 24



PORTARIA Nº. 015/2022

“Dispõe sobre a concessão judicial do benefício de pensão por morte do servidor aposentado AFONSO LIMAS à beneficiária ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, § 7º da CF com redação dada pela EC 41/2003 C/C 43 e seguintes da lei Complementar 013/2010

Resolve:

Art. 1º - Conceder por decisão judicial sob o processo nº 1000863-28.2019.8.26.0242, tramitado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Igarapava-SP, a pensão por morte do servidor aposentado **AFONSO LIMAS** à beneficiária **ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS**, RG 42.028.155-1, CPF 009.293.756-02, com os proventos no valor de **R\$ 1411,26 (mil quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos) partir de 01/11/2022.**

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 52, § 4º c/c 43 e seguintes da lei Complementar 013/2010 c/c com o Art. 40, § 7º da CF com redação dada pela EC 41/2003

Art. 3º - A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a data e índice que ocorrer o reajuste dos servidores em atividade.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 25 de novembro de 2022.

REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente

gmdsladlau
GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e de Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 11 de 24



PORTARIA Nº. 016/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do servidor aposentado por invalidez HUMBERTO DE PAULA desde 19/11/2022 à beneficiária SILEDE REQUE DE PAULA”.

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 14 e seguintes da Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

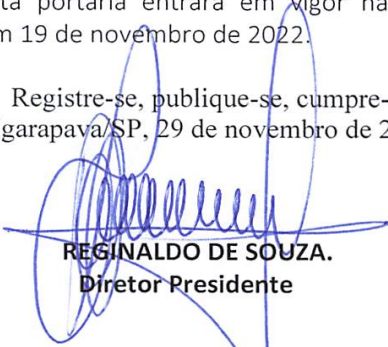
Art. 1º - Conceder a pensão por morte do servidor aposentado por invalidez HUMBERTO DE PAULA em óbito desde 19/11/2022 à beneficiária SILEDE REQUE DE PAULA, portadora do RG 16.745.622-2, inscrita no CPF 093.445.068-41, com os proventos no valor de R\$ 1212,00 (mil duzentos e doze reais) partir da data do óbito, ou seja, 19/11/2022.

Art. 2º Os proventos foram calculados de acordo com a EC 103/2019 C/C artigos 14, 15 e seguintes da Lei Complementar 073/2021, onde a pensão por morte de acordo com o artigo 18 da citada Lei Complementar, o prazo do benefício será vitalício.

Art. 3º - A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 29 de novembro de 2022.


REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e de finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 12 de 24



PORTARIA Nº. 004/2022.

“Dispõe sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez do servidor MOISES COSTA MANSO.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c artigo 17º da Lei Complementar 013/2010 c.c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez no cargo de Auxiliar de Enfermagem do servidor **MOISES COSTA MANSO**, RG 23342642-5, CPF 138.781.468-09, com o tempo de contribuição de 19/35 avos com os proventos no valor de R\$ 1576,65 (mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a partir da data do requerimento, ou seja, 14/01/2022.

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Igarapava/SP, 15 de março de 2022.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente do Previgapava.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 13 de 24



PORTARIA Nº. 008/2022.

“Dispõe sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor ANTONIO RIBEIRO SOARES SOBRINHO.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c artigo 19º da Lei Complementar 013/2010 c.c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

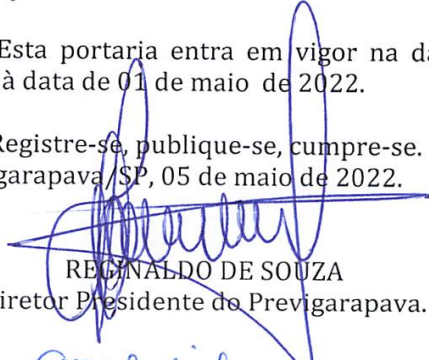
Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Dentista do servidor **ANTONIO RIBEIRO SOARES SOBRINHO**, RG 6.451.041-4, CPF 979.450.728-87, com o tempo de contribuição de 35/35 avos com os proventos no valor de R\$ 5157,78 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 05 de maio de 2022.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente do Previgapava.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 14 de 24



PORTARIA Nº. 009/2022.

“Dispõe sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez da servidora SANDRA MARTINS FERREIRA.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c c/c artigo 17º § 6º da Lei Complementar 013/2010 c.c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

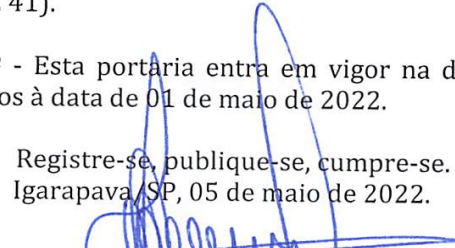
Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez no cargo de Professor PEB I à servidora **SANDRA MARTINS FERREIRA**, portadora do RG 12504007, CPF 036.774.558-55, com o tempo de contribuição de 20/30 avos, com os proventos no valor de R\$ 5588,81 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) a partir de 01/05/2022.


Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 05 de maio de 2022.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente do Previgapava.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 15 de 24



PORTARIA Nº. 011/2022.

“Dispõe sobre a revisão dos proventos de aposentadoria especial por tempo de contribuição da servidora REGINA MARIA SAID.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c c.c artigo 20 da Lei Complementar 013/2010 c.c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

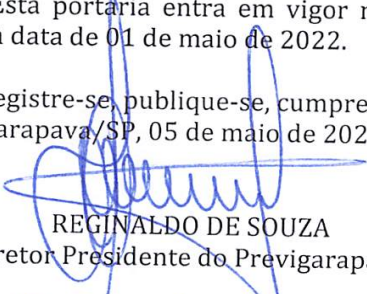
Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria especial por tempo de contribuição no cargo de Professor PEB II à servidora **REGINA MARIA SAID**, portadora do RG 8.492.304-0, CPF 028.177.328-98, com o tempo de contribuição de 29/25 avos, com os proventos no valor de R\$ 6981,51 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) a partir de 01/05/2022.


Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 05 de maio de 2022.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente do Previgarapava.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 16 de 24



PORTARIA Nº. 013/2022.

“Dispõe sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora ECLESIANA NOGUEIRA DOS SANTOS.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c c.c artigo 19 da Lei Complementar 013/2010 c.c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

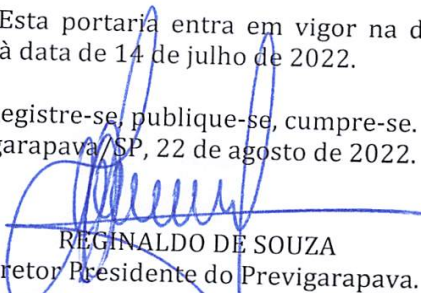
Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Professor PEB II à servidora **ECLESIANA NOGUEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG 9.871.358, CPF 020.300.108-71, com o tempo de contribuição de 30/30 avos, com os proventos no valor de R\$ 4390,50 (quatro mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) a partir de 14/07/2022.


Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Igarapava/SP, 22 de agosto de 2022.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente do Previgapava.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 17 de 24



PORTARIA Nº. 014/2022.

“Dispõe sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora CLAUDETE ANGELO OLÍVIO.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c c/c artigo 19º da Lei Complementar 013/2010 c/c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Fisioterapeuta à servidora CLAUDETE ANGELO OLÍVIO, RG 11.862.536, CPF 058.988.248-12, com o tempo de contribuição de 30/30 avos com os proventos no valor de R\$ 5372,87 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

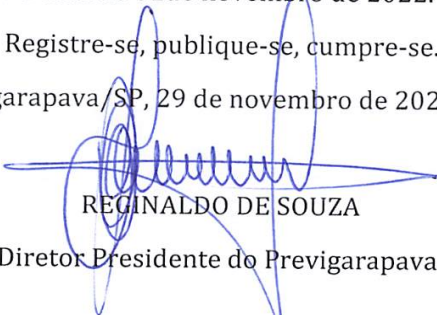
Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Igarapava/SP, 29 de novembro de 2022.


REGINALDO DE SOUZA

Diretor Presidente do Previgapava.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.

Diretora Administrativa e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 18 de 24



PORTARIA 017/2022

“Dispõe sobre a concessão da aposentadoria compulsória proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Diretor de Escola à servidora EUNICE UMBELINA CUSTODIO DOS SANTOS”.

O Diretor presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 C.C art. 11 da Lei Complementar 073/2021, com os proventos proporcionais ao tempo ao tempo de contribuição.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Diretor de Escola à servidora EUNICE UMBELINA CUSTODIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 5.049.803-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 541.963.888-68, com os proventos proporcionais a 18/30 avos com os proventos no valor de R\$ 2762,37 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), a partir de 02/12/2022.

Art. 2º Os proventos foram calculados de acordo com o resultado do tempo de contribuição (em anos) dividido por 20 anos, limitado 1 inteiro e multiplicado pelo resultado da média de todas as bases de contribuição (60% da média aritmética das bases de contribuição, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder a 20 anos de contribuição) conforme art. 26, § 4º da EC 103/2019, c/c art. 11 da LC 073/2021.

Art. 3º A forma de reajuste será na mesma proporção e data que ocorrer o índice do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do § 7º do art. 26 da EC 103/19 e § 8º do art. 40 da CF

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava-SP, 21 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente.

GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Adm. e Financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 19 de 24



PORTARIA Nº. 018/2022.

“Dispõe sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez da servidora LUZ MARA HUTTER MATTAR.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c c.c artigo 17º § 6º da Lei Complementar 013/2010 c.c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

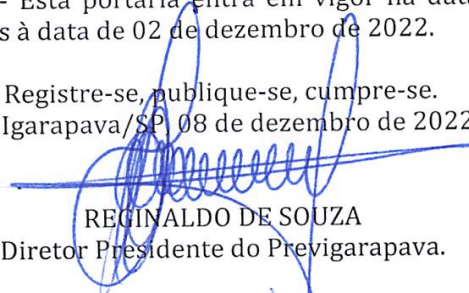
Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez no cargo de auxiliar administrativo à servidora LUZ MARA HUTTER MATTAR, portadora do RG 14191096, CPF 043.367.978-62, com o tempo de contribuição de 27/30 avos, com os proventos no valor de R\$ 3230,64 (três mil duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 02/12/2022.

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 08 de dezembro de 2022.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente do Previgapava.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 20 de 24



PORTARIA Nº. 003/2023.

“Dispõe sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por idade do servidor FRANCISCO ANTONIO DELFINO MACHADO.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c artigo 18 da Lei Complementar 013/2010 c/c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

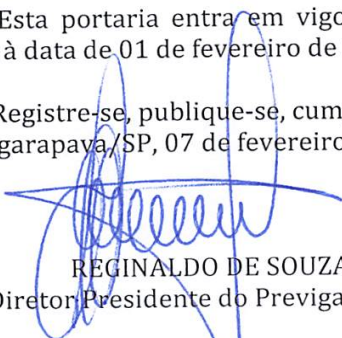
Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por idade no cargo de Adjunto Administrativo ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DELFINO MACHADO**, RG 6.736.453 SSP/SP, CPF 833.284.248-49, com o tempo de contribuição de 29/35 avos com os proventos no valor R\$ 8124,95 (oito mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) a partir de 01/02/2023.

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 07 de fevereiro de 2023.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente do Previgapava.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 21 de 24



PORTARIA Nº. 004/2023.

“Dispõe sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez do servidor FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS SANTOS.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c artigo 17 § 6º da Lei Complementar 013/2010 c/c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

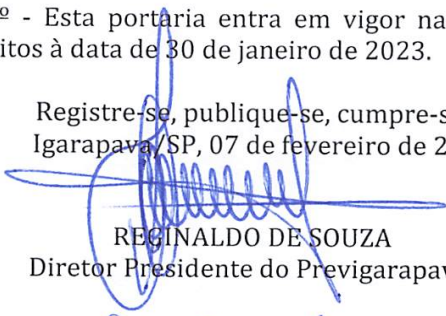
Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez integral no cargo de Advogado o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS SANTOS**, RG 12.188.016-3, CPF 033.639.578-74, com o tempo de contribuição de 27/35 avos, com os proventos já com o reajuste de 13% aplicado em março de 2022 (Lei Ordinária 1036/2022) no valor de R\$ 19231,23 (dezenove mil duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Igarapava/SP, 07 de fevereiro de 2023.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente do Previgapava.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 22 de 24

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE 3172-1023 – 3172-5641

CEP: 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 826/2023.

INFORMA OS PROCEDIMENTOS DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO DO LOTEAMENTO IGARAPAVA “F” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

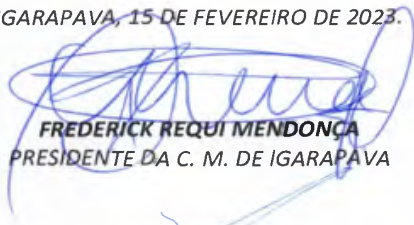
ARTIGO 1º) Tendo em vista a necessidade legal de ser dada publicidade ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 do Executivo que “DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO DO LOTEAMENTO IGARAPAVA “F” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 2º) Determino que seja dada a mais ampla publicidade ao respectivo projeto de lei, inclusive por meios eletrônicos.

ARTIGO 3º) Expeçam-se convites as autoridades e órgãos representativos de nossa urbe bem como designo o dia 24 de Fevereiro de 2023, às 19:00 horas, para realização de audiência pública do Projetos de Lei Complementar 001/2023 do Executivo, que será realizada na Câmara Municipal de Igarapava, devendo ser dada a mais ampla divulgação, tais como: rádios locais, diário oficial do município, site da Câmara Municipal, dentre outros.

ARTIGO 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA C. M. DE IGARAPAVA


JAILSO CARLOS IZIDORO
CHEFE DE SECRETARIA

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da lei. Igarapava data supra.



DIÁRIO OFICIAL

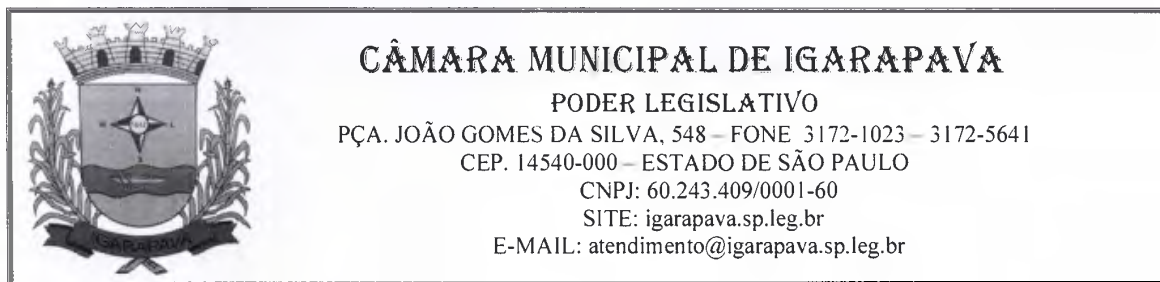
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 23 de 24



EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, na presença de seu Presidente, o Vereador **FREDERICK REQUI MENDONÇA**, considerando o disposto na portaria **826/2023**, **CONVIDA** a comunidade em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal de Igarapava, situada à Praça João Gomes da Silva, 548 (Centro), a realizar-se no dia 24 de Fevereiro de 2023 com início às 19:00 horas para análise e discussão do Projeto de Lei Complementar 001/2.023 do Executivo Municipal que, "**DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO DO LOTEAMENTO IGARAPAVA "F" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

Igarapava, 15 de Fevereiro de 2023.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA C. M. DE IAGARAPAVA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 24 de 24

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

TERMO DE POSSE DO VEREADOR

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, na sede própria da Câmara Municipal de Igarapava, situada a Praça João Gomes da Silva nº 548, às 09:00 horas, com a presença dos senhores vereadores: Frederick Requi Mendonça, Rinaldo Grou Gobbi e Carla Adriana Mendonça, membros da mesa diretora, compareceu o Sr. Germano Balthazar Barboza, 2º Suplente pelo partido MDB, em ato formal para prestar compromisso e tomar posse na função Legislativa a partir da presente data, isto é 15 (Quinze) de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual foi investido neste momento, tendo prestado o compromisso regimental em voz alta. E para constar lavra-se o presente termo que após lido vai devidamente assinado por todos.

Presidente:

FREDERICK REQUI MENDONÇA

1º Secretário:

RINALDO GROU GOBBI

2º Secretário:

CARLA ADRIANA MENDONÇA

Vereador Empossado:

GERMANO BALTHAZAR BARBOZA